



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO N° 1100, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

### **“EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

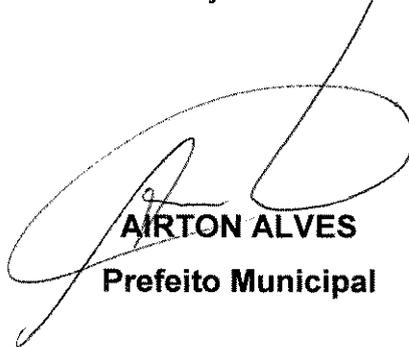
**Art. 1º** - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora **“LILIANI RIBEIRO ATANES SILVA”**, inscrita no CPF sob o n° 620.141.296-49, do cargo efetivo de Agente Administrativo III, Nível XII, Grau 314, lotada na Chefia de Gabinete, a partir do dia 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 18 de junho de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 18/06/2021	
Nome: <u>Tatiane Cruzel Ferreira</u>	
Ass.: <u>Tome</u>	Masp.: <u>995</u>

